



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

PORTARIA CFN Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, e pela Resolução CFN nº 623, de 19 de março de 2019, e tendo em vista o que foi deliberado na 344ª Reunião Plenária, Ordinária, ocorrida nos dias 16 e 17 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão de Mobilização e Comunicação com a responsabilidade de definir e acompanhar os trabalhos de divulgação dos trabalhos relativos ao IV Congresso Nacional do Sistema CFN/CRN, a qual ficará assim constituída:

Lorena Gonçalves Chaves Medeiros	Conselheira Federal Suplente
Vanille Valério Barbosa Pessoa Cardoso	Conselheira Federal Suplente
Maria do Socorro Aquino Custódio	Coordenadora da UIC/CFN
Denise de Augustinis Noronha Hernandez	Presidente do CRN-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 25 de março de 2019.


ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO
Presidente do CFN
CRN-1/205